Protocolizado sob o n.º: 743
Em, 21 / 03 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.590/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER SORTEIOS DE UMA MOTO, UM COMPUTADOR COM IMPRESSORA E UMA TV 29 POLEGADAS ENTRE OS CONTRIBUINTES DO IPTU 2002 PARA ESTIMULAR O RECOLHIMENTO DO ALUDIDO TRIBUTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar o recolhimento do IPTU 2002, por meio dos seguintes sorteios:

I – Uma moto CG 125 TITAN, nos seguintes casos:

a) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

b) Para o contribuinte que quitar as 03 (três) parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento não possuir débitos de exercícios anteriores.

II – Um computador com impressora:

a) Premiação extra, somente para os contribuintes que quitarem o IPTU 2002 em cota única e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

III – Uma TV 29 Polegadas, nos seguintes casos:

a) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê não possuir débitos de exercícios anteriores.

b) Para o contribuinte que quitar as 03 (três) parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento não possuir débitos de exercícios anteriores.

c) Para o contribuinte que recolher o IPTU 2002 em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) e cuja inscrição fiscal do carnê possuir débitos de exercícios anteriores, desde que negociado o parcelamento com assinatura dos devidos termos junto a Divisão de Tributação até a data limite de 20 de julho de 2002.

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239

d) Para o contribuinte que quitar as 03 (três) parcelas do IPTU 2002 e cuja inscrição fiscal do carnê de recolhimento possuir débitos de exercícios anteriores desde que negociado o parcelamento com assinatura dos devidos termos junto da Divisão de Tributação até a data limite de 20 de julho de 2002.

Art. 2.º - Os contribuintes que estiverem aptos a participarem dos sorteios deverão providenciar a troca de cupons específicos junto a Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão de Tributação até o dia 20 de julho de 2002 e depositá-los nas urnas que deverão ser instaladas em vários pontos do Município.

Art. 3.º - O sorteio dos prêmios será realizado no Palanque Oficial situado em frente a Praça Dr. Arthur Gerhardt no dia 30 de julho de 2002, às 20 horas, onde será feita a entrega dos prêmios mediante recibo.

Art. 4.º - Poderão participar dos sorteios os contribuintes que quitarem seus débitos junto à municipalidade até a data limite de 20 de julho de 2002, que coincidentemente é a data limite de troca dos cupons.

Art. 5.º - Não poderão participar dos sorteios os contribuintes contemplados com isenção do IPTU que trata do Art. 14, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.473/99.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e promover a doação dos bens, adquiridos com a finalidade de premiação.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária corrente.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 15 de março de 2002.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal